



APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 14/04/2022.

**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Presidente

PARECER à EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2022

EMENTA: Autoriza o Departamento de Água e esgotos - DAE, a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL DE CASTRO APÓS
RELATORIA NA COMISSÃO DE FINANÇAS.

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelo relator da presente matéria, Sr^a MARIA HELENA ALVES DUARTE, estudando a presente matéria – EMENDA AO PLO59/2022- quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, nada opõe ao analisado.

Dessa forma, encerra seu parecer, recomendando sua TRAMITAÇÃO e posterior APROVAÇÃO, pelos demais pares desta Comissão.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2022.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

Relatora da CCCJAI